



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro - Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

**35.436-000 - GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

=====

MENSAGEM de 04 de outubro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

Venho através do presente encaminhar proposição de lei em anexa, para alterar a lei orçamentaria, que visa a autorizar a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento vigente, para a suplementação de dotações relativo à cobertura de gastos com despesas em diversas Secretarias desta municipalidade.

Conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, poderão ser utilizados, como fonte de recursos financeiros para abertura do crédito adicional suplementar, aqueles resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

A Suplementação pretendida neste projeto visa à complementação das dotações que foram insuficientemente e já estavam previstas na LOA. Sendo necessárias para pagamento de despesas com gastos com pessoal do Fundeb e ensino, com obras da Creche e da Secretaria Municipal de Assistência social.

Em razão de se tratar de serviços essenciais para a manutenção das atividades, esperamos a aprovação da proposição de lei anexa, requerendo a tramitação do projeto de lei em regime de urgência, ficando a Câmara Municipal convocada extraordinariamente para discussão e votação da proposição.

Atenciosamente,

Ademar Fernandes Moreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro - Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

**35.436-000 - GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Projeto de Lei nº 22 de 04 de outubro de 2021.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Poder Executivo, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, encaminha o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais) como segue:

Unidade: 02 04 03 – UAG FUNDEB  
Função: 12 – Educação  
Sub-função: 361 – Ensino fundamental  
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos  
Atividade: 2.026– Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB  
3190 04 – Contrato por Tempo Determinado .....R\$ 136.000,00

Unidade: 02 04 03 – UAG FUNDEB  
Função: 12 – Educação  
Sub-função: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos  
Atividade: 2.028– Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil  
3190 04 – Contrato por Tempo Determinado .....R\$ 31.500,00  
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 29.000.00  
Destinação de Recurso: 118 – Recursos Fundeb

Unidade: 02 04 06 – Ensino Infantil  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0006 – Educação Direitos de Todos  
Atividade: 1.005– Construção da Creche Escolar Infantil  
4490 51 – Obras e Instalações .....R\$ 212.000,00

Unidade: 02 04 02 – Ensino Básico Recursos próprios  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos  
Atividade: 2.022– Manut. Ativ. Do Ensino Fundam-Rec. Próprios  
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 75.500.00  
Destinação de Recurso: 101 – Ensino



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro - Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

**35.436-000 - GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

=====

Unidade: 0210 –Fundo Munic. de Assistência Social  
Função: 08 - Assistência Social:  
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária  
Programa : 0016 - Assistência social Geral  
Atividade: 2.124 – Manut. Despesa Rec. As. Social – covid-19 LC 173  
3350 42-Auxílios .....R\$ 10.000,00  
Destinação de Recursos: 161 – AU.F.F

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Unidade: 02 04 03 – UAG FUNDEB  
Função: 12 – Educação  
Sub-função: 361 – Ensino fundamental  
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos  
Atividade: 2.026– Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB  
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .R\$ 130.000,00  
3191 13 – Obrigações Patronais ..... R\$ 45.000,00

Função: 12 – Educação  
Sub-função: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos  
Atividade: 2.028– Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil  
3191 13 - obrigações patronais .....R\$ 21.500,00  
Destinação de Recurso: 118 – Recursos Fundeb

Unidade: 02 04 02 – Ensino Básico Recursos próprios  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0007 – Transporte Escolar  
Atividade: 2.023– Manut. Serv. Transp. Escolar- Ens. Fundam-Rec. Próprios  
3390 30 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00  
3390 39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos  
Atividade: 2.022– Manut. Ativ. Do Ensino Fundam-Rec. Próprios  
3190 04 – Contrato por tempo Determinado .....R\$ 107.000,00  
3390 30 – Material de Consumo .....R\$ 60.500,00  
Destinação de Recurso: 101 – Ensino

Unidade: 0210 – Fundo Mun. de Assistência Social  
Função: 08 - Assistência Social:  
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária  
Programa : 0016 - Assistência social Geral



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro - Tel. (31) 3893-5193 Fax: 3893-5130

e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br CNPJ 19.382.647/0001-53

**35.436-000 - GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Atividade: 2.124 – Manut. Despesa Rec. As. Social – covid-19 LC 173  
3190 04 Contrato Por tempo determinado .....R\$ 5.000,00  
3390 30 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
Destinação de Recursos : 161 – AU.F.F

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
- II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), lei de Diretrizes orçamentarias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 04 de outubro de 2021

Ademar Fernandes Moreira  
Prefeito Municipal